



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CONTRATO N.º 70/2017

27/09/2017

**EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “VALORIZAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO RIO COURA, EM COVAS – ÁREA
DE LAZER DO BRAZIL E AZENHAS DE PAGADE – ELABORAÇÃO DO
PROJETO”**

VALOR DO CONTRATO: € 18.250,00 + IVA

**1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, represen-
tado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: MINHABITA – PROJETOS DE ARQUITETURA E EN-
GENHARIA LDA, representada por Rui Pedro Gonçalves
Duarte.**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Notariado e Contratos

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO RIO COURA, EM COVAS – ÁREA DE LAZER DO BRAZIL E AZENHAS DE PAGADE – ELABORAÇÃO DO PROJETO”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - Rui Pedro Gonçalves Duarte, casado, natural da freguesia e concelho de Vila nova de Cerveira, e residente na Rua de São Pedro, n.º 350, freguesia de S. Pedro da Torre, concelho de Valença, portador do cartão de cidadão número 10324068, válido até 08 de outubro de 2018, o qual outorga na qualidade de gerente e nessa qualidade em representação da firma MINHABITA – PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LDA, com sede no Bairro dos Pardinheiros, freguesia de Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de pessoa coletiva 507 057 678, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 6.000,00 (seis mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão e que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 15 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação, à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços de “VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO RIO COURA, EM COVAS – ÁREA DE LAZER DO BRAZIL E AZENHAS DE PAGADE – ELABORAÇÃO DO PROJETO”, que inclui o fornecimento,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Notariado e Contratos

pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO RIO COURA, EM COVAS – ÁREA DE LAZER DO BRAZIL E AZENHAS DE PAGADE – ELABORAÇÃO DO PROJETO**”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o estabelecido na cláusula 4.ª do caderno de encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 22.447,50 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com o compromisso n.º 2017/1320, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 23.000,00 (vinte e três mil euros):- Classificação Orgânica - Zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um – investimentos; artigo treze – investimentos incorpóreos. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO RIO COURA, EM COVAS – ÁREA DE LAZER DO BRAZIL E AZENHAS DE PAGADE – ELABORAÇÃO DO PROJETO**”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, de acordo com as seguintes fases e datas: Fase I – Estudo Prévio, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar da data de celebração do contrato; Fase II – Projeto de Arquitetura, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar da data de aprovação da Fase I; Fase III – Projeto das Especialidades de Engenharia Civil, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar da data de aprovação da Fase II; Fase IV – Assistência Técnica, no prazo correspondente à execução dos trabalhos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Notariado e Contratos

contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 13ª e 14.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de setembro de 2017. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 21 de setembro de 2017, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro]. ---

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 15 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 25 de setembro de 2017; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

MINHABITA
Projetos de Engenharia, Lda.

OFICIAL PÚBLICO,
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA